



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

**CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LETRAS, COM
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM LINGUAGEM E SOCIEDADE, NÍVEL DE
MESTRADO E DOUTORADO**

EDITAL Nº 027/2012-PPGL

SÚMULA: Inscrição de alunos regulares do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, **nível de Doutorado**, área de concentração em Linguagem e Sociedade, interessados em concorrer a Bolsa de Estudos.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, área de Concentração em Linguagem e Sociedade, nível de Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná–Unioeste, *Campus* de Cascavel, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, conforme Portaria nº 1311/2012-GRE;

Considerando a Resolução nº 318/2011-CEPE, de 15 de dezembro de 2011, que aprova normas gerais para os programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste;

Considerando a Resolução nº 315/2011-CEPE, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Letras da Unioeste;

Considerando a Portaria 76/CAPES, de 14 de abril de 2010, que aprova o novo Regulamento de Demanda Social e a Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 001, de 11 de março de 2006;

Considerando a Portaria 018/2012-CECA, que compõe a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras - área de concentração em Linguagem e Sociedade da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste;

Considerando a Ata nº 003/2012-Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras - área de concentração em Linguagem e Sociedade da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste;

TORNA PÚBLICO:

1º O processo de inscrição de alunos regulares do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, área de concentração em Linguagem e Sociedade, **nível de Doutorado**, interessados em concorrer a Bolsa de Estudos.

2º Os interessados deverão protocolar, **nos dias 15 e 16 de maio de 2012, das 09h30min às 11h30min e das 14h às 16h30min**, na Secretaria do Programa, formulário de inscrição juntamente com a documentação abaixo descrita:

- **requerimento de inscrição** preenchido em formulário específico (disponível na página, link bolsas);
- **uma cópia autenticada dos documentos:** RG, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento ou de Casamento;

- **uma cópia autenticada** do diploma de Mestrado ou Documento Comprobatório de Conclusão do Curso de Mestrado;
- **uma cópia autenticada** do Histórico Escolar do Curso de Mestrado;
- **Curriculo Lattes** documentado.

3º O histórico do Mestrado é avaliado, somando-se as médias finais das disciplinas cursadas pelo candidato, sendo esta média dividida pelo número de disciplinas cursadas e multiplicada pelo peso 40;

4º A classificação do candidato decorre da soma dos pontos obtidos no histórico escolar do curso de Mestrado e dos pontos obtidos nos indicadores de produção científica;

5º O resultado será divulgado no dia **22 de maio de 2012**;

6º Os candidatos que forem classificados serão convocados, considerando-se a disponibilidade de bolsas e a ordem de classificação.

Cascavel, 08 de maio de 2012.



Prof^a. Dr^a. Lourdes Kaminski Alves
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Letras/Unioeste
Portaria nº 1311/2012-GRE



Anexo ao EDITAL Nº 027/2012-PPGL

DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
1. HISTÓRICO ESCOLAR DO MESTRADO	40 PONTOS
2. INDICADORES DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA	60 PONTOS DISTRIBUÍDOS EM:
2.1 INICIAÇÃO CIENTÍFICA NA ÁREA DE PERFIL DO PROGRAMA – TOTAL MÁXIMO DE 18 PONTOS	
A) PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA OU PROJETO DE PESQUISA OU DE ENSINO	09 PONTOS
2.2 CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO CONCLUÍDOS, ATUAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO, ATUAÇÃO EM MONITORIA NA ÁREA DE PERFIL DO PROGRAMA – TOTAL MÁXIMO DE 06 PONTOS	
A) CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO CONCLUÍDOS	02 PONTOS
B) PROJETOS DE MONITORIA	02 PONTOS
C) PROJETOS DE EXTENSÃO	02 PONTOS
2.3 TRABALHOS COMPLETOS E RESUMOS EXPANDIDOS PUBLICADOS EM ANAIS DE CONGRESSOS/EVENTOS CIENTÍFICOS NA ÁREA DE PERFIL DO PROGRAMA – TOTAL MÁXIMO DE 10 PONTOS	
A) CARÁTER INTERNACIONAL	04 PONTOS
B) CARÁTER NACIONAL	02 PONTOS
C) CARÁTER REGIONAL	01 PONTO

D) CARÁTER LOCAL	01 PONTO
2.4 ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS NO QUALIS/CAPES NA ÁREA DE PERFIL DO PROGRAMA – TOTAL MÁXIMO DE 21 PONTOS	
A) CARÁTER INTERNACIONAL	12 PONTOS
B) CARÁTER NACIONAL	07 PONTOS
C) CARÁTER LOCAL	05 PONTOS
2.5 ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS NÃO RANQUEADOS NO QUALIS/CAPES, COM CONSELHO EDITORIAL, NA ÁREA DE PERFIL DO PROGRAMA – TOTAL MÁXIMO DE 05 PONTOS	
A) CARÁTER INTERNACIONAL	03 PONTOS
B) CARÁTER NACIONAL	02 PONTOS
C) CARÁTER REGIONAL	01 PONTO
D) CARÁTER LOCAL	01 PONTO